



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 035/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 031-GP/2023

DATA: 02 de maio de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE ____ DE ____ DE ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 10.05.2023

Proselcha
Assinatura

Horário _____

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.050.897,99** (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Carla



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2055	MANUT. DAS ATIV. PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.204,87
10.3010022.2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	101.456,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.3010022.2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.625,40
10.3020022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO – PROCEDIMENTOS DO MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.696,56
10.3020022.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167.171,93
10.3050022.2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.583,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10.3010022.2060	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.563,10
103010022.2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
3.3.90.14	Diárias	14.793,84
10.3010022.2061	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.539,45
10.3010022.1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	425.106,26
10.3010020.1206	CV. CONST. POSTO DE SAÚDE PLANALTO	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.326,92
10.3020022.1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.927,64
10.3010022.2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.288,16
10.3040022.2064	MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	4.426,26
10.3060020.2190	IMPLEMT. DA SEG. ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
10.3020020.2192	AÇÕES INT. RAS. DETC. PRECOCE DO CONT DO CANCER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.423,54
10.3020022.1353	REPASSE ESTADUAL – OPERA RONDONIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.254,08
10.3020022.1380	CV NE 2054/2022 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO B/SEMUSA	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.871,51
10.3010022.2260	PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.359,68
10.3010022.2201	MANUT. DAS ATIV. DO CO-FINANCIAMENTO	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.063,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.3010020.2188	AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVIRUS UNIÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.104,72

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

10.3020020.2198	AÇÕES SERV. SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID 19)	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.097,89
10.1220020.2176	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	153.543,42
10.1220020.2187	ASSIST. EMERGENCIAL SAÚDE PÚBLICA CORONAVIRUS ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.469,69
TOTAL.....		2.050.897,99

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 09 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM**